



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 365/2024

Miraselva, 15 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Pedro Tolovi, em sessão ordinária realizada no dia 14 de outubro, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência a implantação de um quebra-molas na rua Caetano Antiveri.

Externamos a preocupação de moradores da região, pois avaliam que, atualmente, se encontram expostos a riscos, notadamente pela irresponsabilidade de motoristas que têm extrapolado os limites legais de velocidade. Aliás, acentua-se que esta postura coloca em risco a integridade física de crianças que transitam pela região.

Diante do exposto, presume-se que, após a instalação de um redutor, os cidadãos estarão mais seguros, tendo em vista que estes mecanismos coíbem a direção imprudente e, conseqüentemente, diminuem consideravelmente o risco de tragédias.

Por fim, sugere-se que, em paralelo, providenciem a confecção de uma placa informativa, anexando-a ladeada ao instrumento de contenção, de modo a alertar os motoristas sobre a importância de seguirem critérios de segurança e da boa condução. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br